



**Lei nº 323, de 01 de outubro de 2014.**

Ementa: Autoriza a reclassificação do cargo de Tesoureiro para nível CC1, com remuneração condizente com a nova classificação.

**O Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação do Poder Legislativo o seguinte;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a reclassificação do cargo de Tesoureiro para o nível CC-1, com remuneração condizente com a nova classificação, sendo inalteradas suas atribuições, carga horária e forma de provimento.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, 01 de outubro de 2014.

  
**Jonas Camelo de Almeida Neto**  
Prefeito

**PUBLICADO EM**  
**01/10/2014**

